



LEI 052

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais) para reforma e manutenção do veículo da Brigada Militar de São João do Polêsine, que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 02 - Administração Geral
unidade Orçamentária.. 01 - Secretaria Municipal da Administração
Função..... 03 - Administração e Planejamento
Programa..... 07 - Administração
Sub-Programa.....177 - Policiamento Militar
Atividade.....2034 - Manutenção do Veículo da Brigada Militar

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 140.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 60.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos da presente Lei, correrão à conta do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a Brigada Militar nos





termos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1993.

Ulgassen

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27.10.93

Delisete

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 21/10/93

de novembro de 1993 *Delisete*

DELISETE VIZZOTTO - Em 05 de 11 de 1993
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

